



Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor PEDRO ANTONIO DA FONSECA e dá outras providências

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor **PEDRO ANTONIO DA FONSECA, matrícula nº 031887600, CPF nº 565.482.306-04**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Ofício, anexos I, IV e VI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO: 76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
 Superintendente Executivo
Presery

Rua Getúlio de Melo Franco, 384 – Centro – CEP 38600-228 - Paracatu-MG – Fone: (38) 3671-4640